



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

1

LEI Nº 894, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.



SÚMULA: “DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº 885/2014, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 13/11/2014

O SR. VALTER MIOTTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada alteração do Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2015 aprovado pela Lei nº 885 de 09 de Julho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015.

Art. 2º - Passa a fazer parte, como integrante desta o Anexo I – Anexo de Metas Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 em anexo.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e anexos que compõem a Lei 885/2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
da Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 13/11/2014
Valter Miotto Ferreira